



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Gabinete do Prefeito

1º VOTAÇÃO
8 votos SIM
SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 08/09/14
[Assinatura]
Presidente da Câmara

2º VOTAÇÃO
10 votos a favor
SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 15/09/14
[Assinatura]
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N. 20/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

APOS APROVADA PASSOU A SER LEI 03/2014 = 1504-14

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENCAMINHADO EM 07/02/2014

[Assinatura]
Ciente do Presidente da Comissão

Dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal “Deputado Paulo Magalhães” do Povoado do Cavaco de Antônio Barreto, Município de Paripiranga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso XXII, Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Escola Municipal do Povoado Cavaco de Antônio Barreto denominada: Escola Municipal Manoel Barreto Guimarães.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, BA,

em 20 de novembro de 2013.

[Assinatura]
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Gabinete do Prefeito

homenageado veio a óbito em 01.01.1985, aos 92 anos de idade, tendo durante sua vida uma conduta proba e ímpolita, torna-se justa a homenagem *post mortem*.

Outrossim, solicito o apoio dos nobres representantes do Poder Legislativo, no sentido de aprovar o Projeto de Lei em epígrafe.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, BA,
em 20 de novembro de 2013.

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

Recebido em:
20 11 2013
Maria Cláudia dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

Mensagem de n.º 020/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Cumprimento-o cordialmente, ao tempo em que, encaminha a Vossa Excelência, Projetos de Leis de n.º ~~18~~ 2013, de autoria do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Paripiranga – Bahia, 20 de novembro de 2013

George Roberto Nascimento
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que submeto ao crivo abalizador dessa Egrégia Casa Legislativa, através de seus representantes, dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal do Povoado Cavaco de Antônio Barreto, em virtude de violação ao disposto no art. 1º da Lei Federal de n.º 6.454/77 e do art. 1º da Lei Estadual de n.º 6.564/94. Vejamos:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013).

Art. 1º - Fica proibido, em todo o âmbito estadual, atribuir nome de pessoas vivas a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou a pessoas jurídicas da Administração Indireta

Há orientação do Ministério Público no sentido de retirar o nome de pessoas vivas dos prédios públicos, por afrontar as disposições contidas na legislação acima mencionada.

Como compete privativamente ao Chefe do Executivo municipal, denominar os prédios e logradouros públicos, como dispõe o inciso XXII, Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

“art. 69 - Compete privativamente ao prefeito:

XXII – da denominação a prédios municipais e logradouros públicos.

O Senhor Manoel Barreto Guimarães foi um dos fundadores daquela localidade, casou-se Maria Madalena de Jesus com quem teve 12 filhos, residentes naquele Povoado, dentre eles Antonio Barreto Guimarães, ex vereador do Município de Paripiranga. O